



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 43-JP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.989.

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CONTABILISTAS DE FORMOSA E REGIÃO -APCFR/GO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e sancionou a seguinte lei:-

- Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CONTABILISTAS DE FORMOSA E REGIÃO-APCFR/GO, deste Município, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda-CGC/MF sob nº 24 855 181/0001-04 e registrada às fls. 52/53 do Livro "A", nº 01 de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº de ordem 56, em 29/05/89, do Cartório do 2º Ofício, desta cidade.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar as normas necessárias para execução desta lei.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 1.989.-


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.-